



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
27.759.380/0001-07

Rua Hermogenes F da Costa

TERMO DE ABERTURA DE DOCUMENTO  
CMSPA/CMSPA/295/2024-E

Requerente: **ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA**

CPF/CNPJ: **02642993701**

Assunto: **SOLICITAÇÃO FAZ**

Local Origem: **PROTOCOLO | CMSPA**

Local Destino: **PROTOCOLO | CMSPA**

Súmula: **MEMORANDO INTERNO Nº 04/2024 - RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL**



**EPRO** Processo Eletrônico

**CMSPA/CMSPA/295/2024-E**

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode e informando o Nº de Controle.

[Criado por Aline Rocha Lima Freitas em Nov 5 2024 10:36AM](#)

Nº de Controle: **0044989**

Versão 001 criada em Nov 5 2024 10:36AM



## **Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

### **TESOURARIA**

**São Pedro da Aldeia, 04 de novembro de 2024.**

#### **MEMORANDO INTERNO TESOURARIA Nº 04/2024.**

**Ao: Excelentíssimo Sr. Vereador Denilson de Souza Guimarães  
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, venho solicitar a renovação do Certificado Digital da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, vinculado ao CNPJ 27.759.380/0001-07, para fim de acesso a Modernização e impressão das guias de pagamento do ISS.

Sem mais para o momento, agradeço e subscrevo-me.

Atenciosamente,

Andreia Maria Tinoco  
-Tessoureira-



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**27.759.380/0001-07**

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024.

REQUERENTE: ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL.

REF.: MEMORANDO INTERNO TESOUREARIA Nº 04/2024.

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

**CONSIDERANDO** a solicitação autuada pela Tesoureira desta Casa de Leis, conforme nº controle 0044990, informando da necessidade de aquisição de Certificado Digital vinculado ao CNPJ da Câmara Municipal CNPJ 27.759.380/0001-07, para fim de acesso a Modernização e impressão das guias de pagamento do ISS, encaminho os autos para cotação e prosseguimento de estilo.

Após, com o valor da cotação, remeta-se os autos ao **Serviço de Contabilidade** para que este informe se há disponibilidade orçamentária para aportar a despesa.



**e-PRO** Processo Eletrônico

**CMSPA/CMSPA/295/2024-E**

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

[Criado por Raissa Moura da Silva em quarta-feira, 6 de novembro de 2024 16:34:56](#)

Nº de Controle: **0045175** Nº da GUID: **EB00D381-F8EA-467D-9980-D1A38F7C162C**

Versão 001 criada em quarta-feira, 6 de novembro de 2024 16:34:52

Taq: 6f019feb2ffb4f7d26078894e76e9b2d



Documento assinado digitalmente por **Jose Antônio Martins filho**, Serial: em **quarta-feira, 6 de novembro de 2024 16:35:40** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

Zimbra

compras@cmspa.rj.gov.br

---

**Re: ORÇAMENTO RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

---

**De :** Resolve Aqui Araruama  
<resolvejaqui.araruama@gmail.com>

ter., 12 de nov. de 2024 14:14

 1 anexo

**Assunto :** Re: ORÇAMENTO RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO  
DIGITAL - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA  
ALDEIA

**Para :** compras@cmspa.rj.gov.br

Segue orçamento solicitado.

Atenciosamente

Resolve Aqui Assessoria e Certificação Digital

Em ter., 12 de nov. de 2024 às 13:20, <[compras@cmspa.rj.gov.br](mailto:compras@cmspa.rj.gov.br)> escreveu:

Prezado,

Solicito a V.Sa. o orçamento por ofício, referente a 1 (uma) renovação de Token, para o CNPJ da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, tendo validade de 3 (três) anos.

Fico no aguardo do envio da proposta, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

Roberta F. Pereira  
Setor de Compras  
Mat.1607/COM

---

 **Orçamento PMSPA.pdf**  
2 MB

---

**De :** compras@cmspa.rj.gov.br

ter., 12 de nov. de 2024 13:20

**Assunto :** ORÇAMENTO RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO  
DIGITAL - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA  
ALDEIA

**Para :** resolvejaqui araruama  
<resolvejaqui.araruama@gmail.com>

Prezado,

Solicito a V.Sa. o orçamento por ofício, referente a 1 (uma) renovação de Token, para o CNPJ da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, tendo validade de 3 (três) anos.

Fico no aguardo do envio da proposta, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

Roberta F. Pereira  
Setor de Compras  
Mat.1607/COM

---

**De :** Certificação Digital CDL São Pedro da Aldeia <cdlspacd@gmail.com>

sex., 08 de nov. de 2024 10:13

**Assunto :** Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL - CÂMARA MUNICIPAL SPA

**Para :** compras@cmspa.rj.gov.br

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

---

Bom dia! Já possuem o Token?

Caso sim, o valor do E-CNPJ A3 3 anos seria R\$ 350,00, caso precisem de uma nova mídia seria R\$ 550,00.

Deseja que seja formalizado o orçamento via ofício?

Atenciosamente,  
Luíza

*Certificação Digital*

*Tel.: (22) 2627-2722 / 9 98836-0980 (WhatsApp)*

*Email: [cdlspacd@gmail.com](mailto:cdlspacd@gmail.com)*

*Facebook: <https://www.facebook.com/AciaspaCdl/>*

*Siga-nos!*

<[compras@cmspa.rj.gov.br](mailto:compras@cmspa.rj.gov.br)> escreveu (quinta, 7/11/2024 à(s) 17:01):

Prezado,

Solicito a V.Sa. o orçamento de referente a 1 (uma) renovação de Token, para o CNPJ da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, tendo validade de 3 (três) anos.

Fico no aguardo do envio da proposta, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

Roberta F. Pereira  
Setor de Compras  
Mat.1607/COM

---

**De :** compras@cmspa.rj.gov.br

qui., 07 de nov. de 2024 17:01

**Assunto :** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL - CÂMARA MUNICIPAL SPA

**Para :** cdl spacd <cdl.spacd@gmail.com>

Prezado,

Solicito a V.Sa. o orçamento de referente a 1 (uma) renovação de Token, para o CNPJ da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, tendo validade de 3 (três) anos.

Fico no aguardo do envio da proposta, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

Roberta F. Pereira  
Setor de Compras  
Mat.1607/COM

---

Bom dia, Roberta!

Segue abaixo valores do certificado conforme solicitado.

e-CNPJ A3 de 03 anos em token R\$465,00;

e-CNPJ A3 de 03 anos sem o token R\$370,00 (obs. como é renovação, o token pode ser reaproveitado);

Att;

Em 07/11/2024 17:02, [compras@cmspa.rj.gov.br](mailto:compras@cmspa.rj.gov.br) escreveu:

Prezado,

Solicito a V.Sa. o orçamento de referente a 1 (um) renovação de Token, para o CNPJ da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, tendo validade de 3 (três) anos.

Fico no aguardo do envio da proposta, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

Roberta F. Pereira  
Setor de Compras  
Mat.1607/COM

--



**De :** [compras@cmspa.rj.gov.br](mailto:compras@cmspa.rj.gov.br)

qui., 07 de nov. de 2024 17:02

**Assunto :** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA RENOVAÇÃO  
DE CERTIFICADO DIGITAL - CÂMARA MUNICIPAL  
SPA

**Para :** [yan@arsmartcert.com.br](mailto:yan@arsmartcert.com.br)

Prezado,

Solicito a V.Sa. o orçamento de referente a 1 (um) renovação de Token, para o CNPJ da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, tendo validade de 3 (três) anos.



## ORÇAMENTO CERTIFICADOS DIGITAIS

| Modelo                              | Quantidade | Valor UN   | Valor total |
|-------------------------------------|------------|------------|-------------|
| E-CNPJ Tipo A3 3 Anos ( SEM MÍDIA ) | 01         | R\$ 350,00 | R\$ 350,00  |

**TOTAL GERAL A PAGAR: R\$ 350,00**

### Informações adicionais:

- Proposta válida por 30 dias
- Emissão do certificado mediante agendamento prévio.
- Liberação para uso duas horas após o termino da validação presencial.
- Pagamento em dinheiro ou transferência/depósito bancário.

São Pedro da Aldeia, 11 de novembro de 2024.

KENIA RAMOS  
REIS:14246747785

Assinado de forma digital por  
KENIA RAMOS REIS:14246747785  
Dados: 2024.11.11 14:33:09  
-03'00'

KENIA RAMOS REIS  
AGENTE CERTIFICADORA/FINANCEIRO

Buscar

compras@cmspa.rj.gov.br

E-mail

Contatos

Agenda

Tarefas

Preferências

Re: SOLICITAÇÃO

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Ações

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL - CÂMARA M**

De: "Leandro Ferreira" &lt;leandro@arsmartcert.com.br&gt;

Para: "Compras" &lt;compras@cmspa.rj.gov.br&gt;

Bom dia, Roberta!

Segue abaixo valores do certificado conforme solicitado.

e-CNPJ A3 de 03 anos em token R\$465,00;

e-CNPJ A3 de 03 anos sem o token R\$370,00 (obs. como é renovação, o token pode ser reaproveitado);

Att;

[Mostrar citações](#) - [Responder](#) - [Responder a todos](#) - [Encaminhar](#) - [Mais ações](#)

De: "Compras" &lt;compras@cmspa.rj.gov.br&gt;

Para: yan@arsmartcert.com.br

Prezado,

Solicito a V.Sa. o orçamento de referente a 1 (um) renovação de Token, para o CNPJ da Câmara M

Fico no aguardo do envio da proposta, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos

Atenciosamente.



CNPJ: 38.136.066.0001/86

Rua Oscar Clarck 755 – Parque Mataruna – Araruama – RJ.

Tel. (22) 99722 9263

Orçamento

| e-CNPJ | Validade | Valor      |
|--------|----------|------------|
| A3     | 36 meses | R\$ 249,90 |

Araruama 12 de novembro de 2024.

VINICIUS  
AMARAL

SOARES:03  
728294730

Assinado de forma  
digital por VINICIUS  
AMARAL  
SOARES:037282947  
30  
Dados: 2024.11.12  
14:11:14 -03'00'



**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21**  
**COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Processo Administrativo n.295/2024**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

**1.1.** Contratação de **empresa especializada** em renovação de **CERTIFICADO DIGITAL**, vinculado ao CNPJ nº 27.759.380/0001-07, da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, para fim de acesso ao sistema Modernização e impressão das guias de pagamento do ISS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | CÓDIGO | UND | QTD | MATERIAL                                                                                        | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL       |
|------|--------|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| 1    | 27162  | 1   | 1   | RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, VINCULADO AO CNPJ DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. | R\$ 323,30     | R\$ 323,30        |
|      |        |     |     | <b>TOTAL:</b>                                                                                   |                | <b>R\$ 323,30</b> |

**1.2** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**1.3** O prazo de vigência da contratação é de 03 (**três**) anos de validade, contados da emissão do empenho na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.4** O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** O custo estimado total da contratação é de R\$ 323,30 (trezentos e vinte e três reais e trinta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).**

**3.1** A contratação de **empresa especializada em renovação de CERTIFICADO DIGITAL** é de suma importância para a transferência de dados da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia para outros órgãos governamentais.

**3.2** As quantidades a serem contratadas foram baseadas na necessidade desta Casa de Leis, tendo como base as demandas registradas no sistema interno do Almoxarifado e também no Plano de Contratações Anual.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

**4.1.** A solução para **contratação de empresa especializada em renovação de CERTIFICADO DIGITAL**, se dará através de Compra Direta, considerando que a quantidade ínfima necessária para atender as demandas desta Casa de Leis, se enquadra dentro dos limites legais.

**4.2.** Com o certificado, será mantido o mecanismo atual de comunicação/transferência de dados entre os órgãos governamentais.

**4.3.** Os benefícios da renovação para utilização do certificado têm como objetivo a segurança na utilização do sistema de processo eletrônicos e segurança no envio de informações para órgãos externos.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)**

**5.1.** A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

**5.1.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

**5.1.2.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

**5.1.3.** Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

**5.1.4.** A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

**5.1.5.** A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

**6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

- 6.1.** Os serviços serão fornecidos na forma de prestação de garantia.
- 6.2.** Deverá ser garantido a operação do certificado durante todo o período de validade de 03 (três) anos, a contar da renovação da utilização do certificado.
- 6.3.** Em caso de defeito técnico no Token que inviabilize a utilização do certificado, um novo conjunto certificado/Token, deverá ser fornecido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da comunicação efetuada pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

**7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

**7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

- 7.1.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;
- 7.1.2.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 7.1.3.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.1.4.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.1.5.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- 8.1.** A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto o disposto neste item.
- 8.2.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
  - 8.2.1.** não produzir os resultados acordados;
  - 8.2.2.** deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

**8.2.3.** deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**8.3.** A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

### **Do recebimento**

**8.4.** **Os serviços serão recebidos imediatamente, após a efetivação do empenho.**

**8.5.** O fiscal do contrato realizará o recebimento do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

**8.6.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

### **Liquidação**

**8.7.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

**8.8.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.9.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**8.9.1.** o prazo de validade;

**8.9.2.** a data da emissão;

**8.9.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;

**8.9.4.** o período respectivo de execução do contrato;

**8.9.5.** o valor a pagar; e

**8.9.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.10.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**8.11.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta

*on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.12.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

**8.13.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**8.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.15.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**8.16.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

**8.17.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

**8.18.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

**8.19.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**8.20.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.21.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.21.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.22.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)**

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, com valor atualizado pelo DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

**9.2.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a)** SICAF;
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
- c)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

**9.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.4.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 9.5.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.6.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 9.7.** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.8.** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 9.9.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.10.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.11.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.12.** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

**9.13. Habilitação Jurídica:**

**9.13.1.** Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:

**9.13.1.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.13.1.2. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.13.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.13.1.4. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.14.** Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

**9.15.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitações fiscal, social e trabalhista**

**9.15.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.15.2.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.15.3.** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**9.15.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**9.15.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.15.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**9.15.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.15.7.1.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**10.1.1. 33.90.39.99.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

São Pedro da Aldeia, 12 de novembro de 2024.

---

**ROBERTA FONSECA PEREIRA**

Setor de Compras e Planejamento de Licitações

Mat. 1607/COM



Mapa Comparativo

Nº: 32/2024

Processo: 295/2024  
Data Lançamento: 12/11/2024  
Modalidade CONF. D.L. 8.666/93: Dispensa de Licitação - Lei 8666/93  
Artigo: Artigo 24  
Inciso: Inc. II

| Produto(s)                                                     |                |             | Quantidade |
|----------------------------------------------------------------|----------------|-------------|------------|
| Item: 1    RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL                    |                |             | 1,00       |
| Fornecedor(es)                                                 | Valor Unitário | Valor Total | Vencedor   |
| VINICIUS AMARAL SOARES 03728294730                             | 249,9000       | 249,90      | S          |
| CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE SAO PEDRO DA ALDEIA - CDL SP/ | 350,0000       | 350,00      | N          |
| SMARTCERT CERTIFICADO DIGITAL                                  | 370,0000       | 370,00      | N          |

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesas  
Carimbo



Cotação de Preços

(Por Centro de Custo - Média)

Nº: 31/2024

Processo adm: 295/2024    Data da Cotação: 12/11/2024    Mét. Arredondamento: 2 casas decimais    Limite do Desvio Padrão: 30,00 %    339039 - Serviço Pessoa Jurídica

Ultrapassando o coeficiente de variação, o "Preço Pesquisado" altera de média aritmética para mediana.

Objeto de Coleta

Contratação de empresa especializada em renovação de CERTIFICADO DIGITAL, vinculado ao CNPJ nº 27.759.380/0001-07, da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, para fim de acesso ao sistema Modernização e impressão das guias de pagamento do ISS

Processo: 295/2024  
Centro de Custo: CAMARA MUN. DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Item: 1    RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL  
Renovação de CERTIFICADO DIGITAL, vinculado ao CNPJ nº 27.759.380/0001-07, da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

| Fornecedores:                                                | Marca | Unid | Qtde                      | Valor Unit:      |
|--------------------------------------------------------------|-------|------|---------------------------|------------------|
| CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE SAO PEDRO DA ALDEIA - CDL ! |       | UND  | 1,0000                    | 350,0000         |
| SMARTCERT CERTIFICADO DIGITAL                                |       | UND  | 1,0000                    | 370,0000         |
| VINICIUS AMARAL SOARES 03728294730                           |       | UND  | 1,0000                    | 249,9000         |
|                                                              |       |      | Média Aritmética: >       | 323,3000         |
|                                                              |       |      | Mediana: >                | 350,0000         |
|                                                              |       |      | Desvio Padrão: >          | 19.90 %          |
|                                                              |       |      | Método Utilizado: >       | Média Aritmética |
|                                                              |       |      | Preço Pesquisado: >       | 323,3000         |
|                                                              |       |      | Preço Pesquisado Total: > | R\$323,30        |
|                                                              |       |      | Total Médio Geral: >      | R\$323,30        |

Roberta Fonseca Pereira

Centro de Custo: CAMARA MUN. DE SAO PEDRO DA ALDEIA

|        |                             |           |
|--------|-----------------------------|-----------|
| Resumo | Total Médio M. Consumo:     | R\$0,00   |
|        | Total Médio M.Permanente:   | R\$0,00   |
|        | Total Médio O. Instalações: | R\$0,00   |
|        | Total Médio Serviços:       | R\$323,30 |
|        | Total de Preços Médios:     | R\$323,30 |

\*D significa que o valor ofertado, está muito acima dos valores ofertados pelas outras empresas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**27.759.380/0001-07**

São Pedro da Aldeia - RJ

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que para dar efetivo cumprimento ao Art. 6, XXIII, alínea i da Lei 14.133 foi utilizado como parâmetro de valores para o termo de referência, os valores indicados nos orçamentos que seguem em anexo no controle 45726.



**e-PRO** Processo Eletrônico

**CMSPA/CMSPA/295/2024-E**

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Roberta Fonseca Pereira](#) em [terça-feira, 12 de novembro de 2024 17:51:17](#)

Nº de Controle: **0045730** Nº da GUID: **403137C9-D300-401F-8806-E5543EFB5A9B**

Versão 001 criada em [terça-feira, 12 de novembro de 2024 17:51:17](#)



Documento assinado digitalmente por **Roberta Fonseca Pereira**, Serial: em **terça-feira, 12 de novembro de 2024 17:51:20** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**27.759.380/0001-07**

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 295/2024  
REQUERENTE: ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL  
MEMORANDO INTERNO TESOUREARIA Nº:04/2024.

**À CONTABILIDADE**

Transmito a V. S.<sup>a</sup> o Processo Administrativo nº: 295/2024, solicitação de orçamentos, controle 45725; orçamentos, controle 45726; termo de referência, controle 45727; o mapa de comparativo, controle 45728 e o mapa de cotação de preços, controle 45729.

**Solicito que esse setor opine quanto a disponibilidade orçamentária.** Após, encaminhem-se os autos a Ilustre Procuradoria Jurídica, para análise e parecer jurídico sobre o objeto nos autos.

**Dotação orçamentaria 33.90.39.99.00** Outros Serviços de Terceiros.

Informo ainda que, não houve, até a presente data despesas no exercício de **2024**, razão pelo qual, deixo de mencionar o fracionamento de despesas referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL**.



**e-PRO** Processo Eletrônico

**CMSPA/CMSPA/295/2024-E**

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

[Criado por Roberta Fonseca Pereira em terça-feira, 12 de novembro de 2024 17:53:06](#)

Nº de Controle: **0045731** Nº da GUID: **2006792E-4AF8-4E7D-A860-1A88AB0572CD**

Versão 001 criada em terça-feira, 12 de novembro de 2024 17:53:06



Documento assinado digitalmente por **Roberta Fonseca Pereira**, Serial: em **terça-feira, 12 de novembro de 2024 17:53:10** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

24/113

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179  
CENTRO  
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ  
CNPJ: 27.759.380/0001-07

Listagem de Saldo - Reserva de Dotações - Resumido  
Posição em: Novembro/2024

| Cód.<br>Reduzido                                                      | Dotação<br>Orçamentária                                          | Nº Fonte de<br>Recursos | Saldo<br>Disponível |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|
| 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA                           |                                                                  |                         |                     |
| 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA                          |                                                                  |                         |                     |
| 010000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA                      |                                                                  |                         |                     |
| 01.031.001.2.103 - Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA |                                                                  |                         |                     |
| 19                                                                    | 3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1500                    | 161.072,11          |
| Total da Ação:                                                        |                                                                  |                         | 161.072,11          |
| Total da Unidade:                                                     |                                                                  |                         | 161.072,11          |
| Total da Secretaria:                                                  |                                                                  |                         | 161.072,11          |
| Total do Órgão:                                                       |                                                                  |                         | 161.072,11          |
| Total Geral:                                                          |                                                                  |                         | 161.072,11          |



# Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia 85/113

## Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

### CONTABILIDADE

---

Do: Serviço de Contabilidade

À: Procuradoria Geral

Ref.: “Processo Administrativo nº 295/2024”

Atendendo as solicitações do Setor de Tesouraria na pessoa do Srta. Andreia Maria Tinoco da Silva, controle 0045731; e de acordo com o Termo de Referência, controle 0045727; o qual apresenta o valor de **R\$ 323,30 (trezentos e vinte e três reais e trinta centavos)**.

Declaro que não existe Disponibilidade Orçamentária, e que o saldo existente é de **R\$ 161.072,11 (cento e sessenta e um mil, setenta e dois reais e onze centavos)**, Dotação Orçamentária – 3.390.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ conforme Saldo da Ficha 19, juntada ao processo.

São Pedro da Aldeia, 13 de Novembro de 2024.

---

**Dagoberto Almeida Conde**

Chefe da Contabilidade  
Matr. 1.470/Com



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**27.759.380/0001-07**

São Pedro da Aldeia - RJ

São Pedro da Aldeia, 13 de novembro de 2024.

À PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 295/2024

**PARECER**

Trata-se de processo administrativo iniciado pela Tesoureira desta Casa de Leis, sra. Andreia Maria Tinoco, solicitando a renovação do Certificado Digital, vinculado ao CNPJ da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, para acesso ao sistema Modernização e impressão das guias de pagamento do ISS, conforme ofício no controle nº 0044990.

O Gabinete da Presidência procedeu a autorização para trâmite do processo, encaminhando os autos ao Setor de Compras para cotação do item e prosseguimento de estilo, conforme ID 0045175.

Orçamentos, em controles nº 0045725 e 0045726;

Termo de Referência, controle nº 0045727;

Mapa comparativo, controle nº 0045728;

Cotação de preços, controle nº 0045729;

Disponibilidade orçamentária, em controles nº 0045769 e 0045770.

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, **cumprе aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa, sendo restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.**

No que tange o processo de dispensa de licitação, o legislador estabeleceu, no art. 75, II, § 1º, I e II e da Lei Federal nº de abril de 2021, **novos limites** para valores contratuais:



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**27.759.380/0001-07**

São Pedro da Aldeia - RJ

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Atualizado conforme o Decreto nº 11.871, de 2023)*

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:*

*I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;*

*II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.*

É certo ainda que a Constituição Federal de 1988, no *caput* do seu artigo 37, elenca os princípios que devem nortear os atos do administrador público. Vejamos:

**Art. 37.** *A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998). (grifo nosso)*

Desta forma, não havendo, qualquer irregularidade quanto ao procedimento, opino favoravelmente a realização de Dispensa Eletrônica.

**MARIANA SOARES GONÇALVES**

**Procuradora Geral da CMSPA**

**Mat. 1413/COM**



**e-PRO Processo Eletrônico**

**CMSPA/CMSPA/295/2024-E**

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Mariana Soares Gonçalves em quarta-feira, 13 de novembro de 2024 14:09:16

Nº de Controle: **0045778** Nº da GUID: **2A53C2E0-8343-46A0-9324-8B9E7506973E**

Versão 001 criada em quarta-feira, 13 de novembro de 2024 14:09:17

Documento assinado digitalmente por **Mariana Soares Gonçalves**, Serial: em quarta-feira, 13 de novembro de 2024 14:09:20 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**27.759.380/0001-07**

São Pedro da Aldeia - RJ





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**27.759.380/0001-07**

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024.

REQUERENTE: ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL.

REF.: MEMORANDO INTERNO TESOUREARIA Nº 04/2024.

AO SETOR DE DISPENSA ELETRÔNICA

AUTORIZO a realização de **Dispensa Eletrônica**, considerando o parecer exarado pela I. Procuradora sob o controle de nº 0045778, opinando favoravelmente a realização de Dispensa referente a renovação do Certificado Digital, vinculado ao CNPJ da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, visando acesso ao Sistema Modernização e impressão das guias de pagamento do ISS, conforme documento no controle nº 0044990.



**e-PRO** Processo Eletrônico

**CMSPA/CMSPA/295/2024-E**

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **Denilson de Souza Guimarães** em quarta-feira, 13 de novembro de 2024 14:57:27

Nº de Controle: **0045791** Nº da GUID: **B85BAFFE-DD7C-417A-BC02-6B470F0764DC**

Versão 001 criada em quarta-feira, 13 de novembro de 2024 14:57:27



Documento assinado digitalmente por **Denilson de Souza Guimarães**, Serial: em quarta-feira, 13 de novembro de 2024 14:57:30 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**27.759.380/0001-07**

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 295/2024

REQUERENTE: ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL CNPJ DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

**DESPACHO**

Informo que a Dispensa Eletrônica nº 90018/2024 está disponível no Compras.gov.br, em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP sob o nº 27759380000107-1-000001/2024, cuja sessão foi agendada para o dia **21 de novembro de 2024**, das 8h às 14h, conforme Aviso de Dispensa Eletrônica, que segue anexo.

São Pedro da Aldeia, 13 de novembro de 2024.

**ELIANE SANTOS DE JESUS**  
Setor de Compras e Contratos

Responsável pela Contratação Direta



**e-PRO Processo Eletrônico**

**CMSPA/CMSPA/295/2024-E**

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Eliane Santos de Jesus em quarta-feira, 13 de novembro de 2024 16:01:56

Nº de Controle: **0045810** Nº da GUID: **3DE24CFB-24BF-46B9-BEF5-75AF9D5CE10A**

Versão 001 criada em quarta-feira, 13 de novembro de 2024 16:01:56



Documento assinado digitalmente por **Eliane Santos de Jesus**, Serial: em **quarta-feira, 13 de novembro de 2024 16:02:00** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia****Estado do Rio de Janeiro**

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: [compras@cmspa.rj.gov.br](mailto:compras@cmspa.rj.gov.br)**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024****Processo Administrativo nº: 295/2024**

Torna-se público que a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, por meio do Setor de Compras e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

**DATA DA SESSÃO: 21/11/2024.****Link: <https://www.comprasnet.gov.br>****HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h às 14h.****1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1.1.** O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada em renovação de **CERTIFICADO DIGITAL**, vinculado ao CNPJ nº 27.759.380/0001-07, da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, para fim de acesso ao sistema Modernização e impressão das guias de pagamento do ISS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**1.2.** A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante no anexo II – Termo de Referência.

**1.3.** Havendo mais de um item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

**1.4.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

**2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

**2.1.1.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

**2.1.2.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**2.2.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.2.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:

**a)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**b)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**d)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**e)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**f)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

**g)** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**h)** aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**2.2.4.** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.2.1.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

**3.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.8.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

**3.9.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

**3.9.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.9.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**3.9.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**3.9.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**3.9.5.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

**3.9.6.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**3.9.7. O ITEM DEVERÁ SER DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO DO SISTEMA.**

**3.9.8. ITEM EM DESACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO SERÁ ACEITO.**

#### **4. FASE DE LANCES**

**4.1.** A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

**4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

**4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

**5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

**5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**5.5.1.** conter vícios insanáveis;

**5.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**5.5.3.** apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**5.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**5.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

**5.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**5.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**5.7.** Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**5.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**5.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**5.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**5.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**5.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**5.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste** aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

**6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** SICAF;
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d)** Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**6.2.2.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**6.2.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**a)** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**6.2.3.a.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**6.2.3.a.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

**6.2.4.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

**6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**6.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**6.8.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

**6.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**7.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento.

**7.2.2.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**7.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**7.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**7.4.** O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

**7.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

**8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**8.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**8.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**8.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**8.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**8.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;  
**a)** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**8.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**8.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**8.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**8.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**8.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**8.11.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

**9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**9.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;

**9.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**a)** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**9.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

**9.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**9.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**9.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**9.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**9.13.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**9.13.1.** ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

**9.13.2.** ANEXO II - Termo de Referência;

**9.13.3.** ANEXO III– Forma de Apresentação da Proposta.

São Pedro da Aldeia, 13 de novembro de 2024.

DENILSON DE SOUZA  
GUIMARAES:8663434  
8715

Assinado de forma digital  
por DENILSON DE SOUZA  
GUIMARAES:86634348715  
Dados: 2024.11.13 15:31:05  
-03'00'

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**Contratante**  
**DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**  
**- Presidente -**

# **ANEXO I**

## **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

## **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **1. Habilitação jurídica:**

**1.1** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**1.2** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**1.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**1.4** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**1.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**1.6** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**1.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

**2.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**2.2** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**2.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**2.4** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**2.5** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**2.6** prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**2.7** caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa

de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual.

# **ANEXO II**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**



**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21**  
**COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Processo Administrativo n.295/2024**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

**1.1.** Contratação de **empresa especializada** em renovação de **CERTIFICADO DIGITAL**, vinculado ao CNPJ nº 27.759.380/0001-07, da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, para fim de acesso ao sistema Modernização e impressão das guias de pagamento do ISS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | CÓDIGO | UND | QTD | MATERIAL                                                                                        | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL       |
|------|--------|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| 1    | 27162  | 1   | 1   | RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, VINCULADO AO CNPJ DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. | R\$ 323,30     | R\$ 323,30        |
|      |        |     |     | <b>TOTAL:</b>                                                                                   |                | <b>R\$ 323,30</b> |

**1.2** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**1.3** O prazo de vigência da contratação é de 03 (**três**) anos de validade, contados da emissão do empenho na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.4** O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** O custo estimado total da contratação é de R\$ 323,30 (trezentos e vinte e três reais e trinta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).**

**3.1** A contratação de **empresa especializada em renovação de CERTIFICADO DIGITAL** é de suma importância para a transferência de dados da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia para outros órgãos governamentais.

**3.2** As quantidades a serem contratadas foram baseadas na necessidade desta Casa de Leis, tendo como base as demandas registradas no sistema interno do Almoxarifado e também no Plano de Contratações Anual.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

**4.1.** A solução para **contratação de empresa especializada em renovação de CERTIFICADO DIGITAL**, se dará através de Compra Direta, considerando que a quantidade ínfima necessária para atender as demandas desta Casa de Leis, se enquadra dentro dos limites legais.

**4.2.** Com o certificado, será mantido o mecanismo atual de comunicação/transferência de dados entre os órgãos governamentais.

**4.3.** Os benefícios da renovação para utilização do certificado têm como objetivo a segurança na utilização do sistema de processo eletrônicos e segurança no envio de informações para órgãos externos.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)**

**5.1.** A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

**5.1.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

**5.1.2.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

**5.1.3.** Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

**5.1.4.** A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

**5.1.5.** A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

**6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

- 6.1.** Os serviços serão fornecidos na forma de prestação de garantia.
- 6.2.** Deverá ser garantido a operação do certificado durante todo o período de validade de 03 (três) anos, a contar da renovação da utilização do certificado.
- 6.3.** Em caso de defeito técnico no Token que inviabilize a utilização do certificado, um novo conjunto certificado/Token, deverá ser fornecido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da comunicação efetuada pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

**7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

**7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

- 7.1.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;
- 7.1.2.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 7.1.3.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.1.4.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.1.5.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- 8.1.** A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto o disposto neste item.
- 8.2.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
  - 8.2.1.** não produzir os resultados acordados;
  - 8.2.2.** deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

**8.2.3.** deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**8.3.** A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

#### **Do recebimento**

**8.4.** **Os serviços serão recebidos imediatamente, após a efetivação do empenho.**

**8.5.** O fiscal do contrato realizará o recebimento do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

**8.6.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

#### **Liquidação**

**8.7.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

**8.8.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.9.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**8.9.1.** o prazo de validade;

**8.9.2.** a data da emissão;

**8.9.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;

**8.9.4.** o período respectivo de execução do contrato;

**8.9.5.** o valor a pagar; e

**8.9.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.10.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**8.11.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta

*on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.12.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

**8.13.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**8.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.15.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**8.16.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

**8.17.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

**8.18.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

**8.19.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**8.20.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.21.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.21.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.22.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)**

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, com valor atualizado pelo DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

**9.2.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a)** SICAF;
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
- c)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

**9.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.4.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 9.5.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.6.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 9.7.** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.8.** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 9.9.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.10.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.11.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.12.** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

**9.13. Habilitação Jurídica:**

**9.13.1.** Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:

**9.13.1.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.13.1.2. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.13.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.13.1.4. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.14.** Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

**9.15.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitações fiscal, social e trabalhista**

**9.15.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.15.2.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.15.3.** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**9.15.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**9.15.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.15.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**9.15.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.15.7.1.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**10.1.1. 33.90.39.99.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

São Pedro da Aldeia, 12 de novembro de 2024.

**ROBERTA FONSECA**  
**PEREIRA**

Assinado de forma digital por  
ROBERTA FONSECA PEREIRA  
Dados: 2024.11.12 16:49:40 -03'00'

---

**ROBERTA FONSECA PEREIRA**

Setor de Compras e Planejamento de Licitações

Mat. 1607/COM

# **ANEXO III**

# **PROPOSTA**

**EMPRESA:**  
**ENDEREÇO COMPLETO:**  
**TEL/WHATSAPP:**  
**DADOS BANCÁRIOS:**

**À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

| ITEM | UND | QTD | MATERIAL                                                                                        | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 1   | 1   | RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, VINCULADO AO CNPJ DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. | R\$            | R\$         |
|      |     |     | <b>TOTAL:</b>                                                                                   | <b>R\$</b>     |             |

**Valor total por extenso:**  
**Local e Data:**  
**Validade da proposta:**

**Assinatura**

 > [Editais](#)

# Aviso de Contratação Direta nº 90018/2024

Última atualização 13/11/2024

**Local:** São Pedro da Aldeia/RJ    **Órgão:** SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL

**Unidade compradora:** 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II    **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa    **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 13/11/2024    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 13/11/2024 15:45 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 21/11/2024 07:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 27759380000107-1-000001/2024    **Fonte:** Compras.gov.br

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada em renovação de CERTIFICADO DIGITAL, vinculado ao CNPJ nº 27.759.380/0001-07, da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, para fim de acesso ao sistema Modernização e impressão das guias de pagamento do ISS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Informação complementar:**

A contratação é importante para a efetivação dos serviços da Câmara que necessitam da utilização do certificado.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 323,30

| Itens                    |                                                              |            |                |                |                      |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------|----------------------|
| Arquivos                 |                                                              |            |                |                |                      |
| Histórico                |                                                              |            |                |                |                      |
| Número                   | Descrição                                                    | Quantidade | Valor unitário | Valor estimado | Valor total estimado |
| 1                        | Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Jurídica | 1          | R\$ 323,30     |                | R\$ 323,30           |
| Exibir: 5 1-1 de 1 itens |                                                              |            |                |                |                      |
| Página: 1                |                                                              |            |                |                |                      |
| <a href="#">Voltar</a>   |                                                              |            |                |                |                      |



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                   |                                                  |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>57.983.065/0001-11<br>MATRIZ                                                                                               | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>05/11/2024 |
| NOME EMPRESARIAL<br>57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS                                                                                    |                                                  |                                |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                             |                                                  | PORTE<br>ME                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |                                                  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>73.19-0-02 - Promoção de vendas                                                       |                                                  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                        |                                                  |                                |
| LOGRADOURO<br>R DE RIACHAO                                                                                                                        | NUMERO<br>599                                    | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>49.055-600                                                                                                                                 | BAIRRO/DISTRITO<br>GETULIO VARGAS                | MUNICIPIO<br>ARACAJU           |
| UF<br>SE                                                                                                                                          |                                                  |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CERTIFY.CERT@GMAIL.COM                                                                                                     | TELEFONE<br>(79) 9889-0103                       |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                        |                                                  |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                       | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>05/11/2024         |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                      |                                                  |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                        | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****               |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/11/2024 às 11:17:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Empresário(a)

**Nome Civil**

CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS

**CPF**

065.425.205-03

**CNPJ**

57.983.065/0001-11

**Data de Abertura**

05/11/2024

**Nome Empresarial**

57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS

**Capital Social**

10.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

05/11/2024

## Endereço Comercial

**CEP**

49055-600

**Logradouro**

RUA DE RIACHAO

**Número**

599

**Bairro**

GETULIO VARGAS

**Município**

ARACAJU

**UF**

SE

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

05/11/2024

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda, Internet

**Ocupação Principal**

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

**Atividade Principal (CNAE)**

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**Ocupações Secundárias**

Promotor(a) de vendas, independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**

7319-0/02 - Promoção de vendas

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

|                                                                                                                                                                        |                                                                                                          |                                     |                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br> | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br>MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA<br>SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO |                                     |         |
|                                                                                                                                                                        | <b>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN</b>                         |                                     |                                                                                          |
| 2 e 1 NOME E SOBRENOME<br><b>CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS</b>                                                                                                       |                                                                                                          | 1ª HABILITAÇÃO<br><b>30/10/2018</b> |                                                                                          |
|                                                                                       | 3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO<br><b>10/02/2000, ARACAJU, SE</b>                                       |                                     |                                                                                          |
|                                                                                                                                                                        | 4a DATA EMISSÃO<br><b>08/04/2023</b>                                                                     | 4b VALIDADE<br><b>02/04/2033</b>    | ACC<br> |
|                                                                                                                                                                        | 4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF<br><b>34126511 SSP SE</b>                                           |                                     |                                                                                          |
|                                                                                                                                                                        | 4d CPE<br><b>065.425.205-03</b>                                                                          | 5 Nº REGISTRO<br><b>07154492282</b> | 3 CAT HAB<br><b>AB</b>                                                                   |
|                                                                                                                                                                        | NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRO</b>                                                                       |                                     |                                                                                          |
|                                                                                                                                                                        | FILIAÇÃO<br><b>CARLOS ADRIANO DA SILVA</b>                                                               |                                     |                                                                                          |
| <b>SILENE MARIA DA SILVA SANTOS</b>                                                                                                                                    |                                                                                                          |                                     |                                                                                          |
| 7 ASSINATURA DO PORTADOR                                                                                                                                               |                                                                                                          |                                     |                                                                                          |

2505351247

| 9                                                                                     | 10 | 11         | 12 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|----|
| ACC  |    |            |    |
| A    |    | 02/04/2033 |    |
| A1   |    |            |    |
| B    |    | 02/04/2033 |    |
| B1   |    |            |    |
| C    |    |            |    |
| C1   |    |            |    |

| 9                                                                                     | 10 | 11 | 12 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
| D    |    |    |    |
| D1   |    |    |    |
| BE   |    |    |    |
| CE   |    |    |    |
| C1E  |    |    |    |
| DE   |    |    |    |
| D1E  |    |    |    |

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

ARACAJU, SE

ASSINADO DIGITALMENTE

---

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80119646674

SE027550710

# SERGIPE

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAM**

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA071544922<826<<<<<<<<<  
0002107M3304020BRA<<<<<<<<<6  
CARLOS<<VINICI<DA<SILVA<SANTOS



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 10 de Novembro de 2024  
Nº. 202400529852

CNPJ: 57.983.065/0001-11

Contribuinte: 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 08/02/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: BF.0015.0005.AF.085C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 613734 / 2024**

**Inscrição Estadual:** 27.221.961-4

**Razão Social:** 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS

**CNPJ:** 57.983.065/0001-11

**Natureza Jurídica:** EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

**Atividade Econômica:** COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

**Endereço:** RUA - DE RIACHAO - 599

GETULIO VARGAS - ARACAJU - CEP:49055600

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **10/11/2024 às 11:24:56, válida até 10/12/2024** deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

Aracaju, 10 de Novembro de 2024

**Autenticação:** 20241110LEROGC



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS**  
**CNPJ: 57.983.065/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:57 do dia 10/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2025.

Código de controle da certidão: **9063.02BC.7065.B0B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição** : 57983065/0001-11  
**Razão Social** : CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS  
**Endereço** : R DE RIACHAO 599 / GETULIO VARGAS / ARACAJU / SE / 49055-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/11/2024 a 17/12/2024

**Certificação Número:** 2024111816096334209565

Informação obtida em 18/11/2024, às 16:09:35.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 57.983.065/0001-11  
Certidão nº: 77853037/2024  
Expedição: 10/11/2024, às 11:18:55  
Validade: 09/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.983.065/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

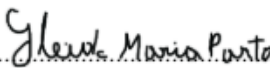
A EMPRESA GLEIDE MARIA PORTO 71182985572, R B1 (CONDS P BARRETO/RIOS/GARCAS), 201 – BAIRRO SÃO CONRADO, ARACAJU – SE, inscrita no CNPJ: 40.285.533/0001-81, atesta, para os devidos fins, que a empresa 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS, com sede na RUA DE RIACHAO 599, GETULIO VARGAS - ARACAJU/SE., inscrita no CNPJ sob o nº. 57.983.065/0001-11, prestou o serviço de emissão de certificados digitais no dia 21 de Julho de 2024, cujas especificações são:

**1 Certificado Digital Pessoa Jurídica A1, 1 Certificado Digital Pessoa Física A1.**

Valor total da aquisição: R\$360,00 (Trezentos e sessenta reais)

Declaramos, ainda, que os serviços foram prestados com excelência pela 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS atendendo plenamente os padrões de qualidade exigidos.

Aracaju, 18 de Agosto de 2024



Gleide Maria Porto





PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE SERGIPE

## CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: **CÍVEL**      RESULTADO: **NEGATIVA**

### IDENTIFICAÇÃO

**Nome:** 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS

**Tipo de Pessoa:** Jurídica

**CNPJ:** 57.983.065/0001-11

**Nome Fantasia:** 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

**NADA CONSTA**

### OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

### PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2024.0210590** expedida automaticamente em **13/11/2024** e válida até **13/12/2024**.

Código de Autenticidade nº **6057.3292.7055.6954**.



CNPJ: 57.983.065/0001-11  
57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS  
RUA DE RIACHAO 599, GETULIO VARGAS - ARACAJU/SE  
EMAIL: CERTIFY.CERT@GMAIL.COM | TEL: (79) 9889-0103

## DECLARAÇÕES UNIFICADAS À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

A empresa 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ nº 57.983.065/0001-11, com sede na RUA DE RIACHAO 599, GETULIO VARGAS, município de Aracaju, de Sergipe, DECLARA:

1. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
2. que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas
3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
5. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
6. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
7. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91
8. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Aracaju, 21 de Novembro de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS  
Data: 21/11/2024 15:58:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS  
CNPJ 57.983.065/0001-11/ CPF 065.425.205-03





Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda

## CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (CIM-MEI)

**Número de Inscrição Municipal:** 169341-0 **CNPJ:** 57.983.065/0001-11  
**Razão Social:** 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS  
**Nome Fantasia:**  
**Situação:** Aberto

Autorizamos, de acordo com a Lei nº 1547/89 – Código Tributário do Município de Aracaju (CTMA) – o Contribuinte acima identificado a se estabelecer neste Município na(o) R RIACHAO, 599, GETULIO VARGAS, 49055-600 para o exercício das seguintes atividades:

| <u>Código da Atividade</u> | <u>Descrição das Atividades</u>       | <u>Data Início</u> |
|----------------------------|---------------------------------------|--------------------|
| 4751201                    | Com.var.espec.equip.e sup.informatica | 05/11/2024         |
| 7319002                    | Promocao de vendas                    | 05/11/2024         |

### TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE COM EFEITO DE DISPENSA DE ALVARÁ E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

[Resolução CGSIM Nº 59, de 12 de agosto de 2020]

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.

Aracaju/SE, 10 de Novembro de 2024

Documento impresso através do endereço eletrônico  
<https://fazenda.aracaju.se.gov.br/>

|                                                                                   |                                                                                         |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>SINTEGRA/ICMS</b><br><b>Consulta Pública ao Cadastro</b><br><b>ESTADO DE SERGIPE</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

Cadastro atualizado até: 15/11/2024

**IDENTIFICAÇÃO**

|                      |                                            |                            |              |
|----------------------|--------------------------------------------|----------------------------|--------------|
| <b>CGC:</b>          | 57.983.065/0001-11                         | <b>Inscrição Estadual:</b> | 27.221.961-4 |
| <b>Razão Social:</b> | 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS |                            |              |

**ENDEREÇO**

|                    |                |                     |    |
|--------------------|----------------|---------------------|----|
| <b>Logradouro:</b> | RUA DE RIACHAO |                     |    |
| <b>Número:</b>     | 599            | <b>Complemento:</b> |    |
| <b>Bairro:</b>     | GETULIO VARGAS |                     |    |
| <b>Município:</b>  | ARACAJU        | <b>UF:</b>          | SE |
| <b>CEP:</b>        | 49055-600      | <b>Telefone:</b>    |    |

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

|                                        |                                                                               |                          |     |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----|
| <b>Atividade Econômica Principal:</b>  | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA |                          |     |
| <b>Atividade Econômica Secundária:</b> | <a href="#">Consultar</a>                                                     | <b>Deposito Fechado:</b> | Não |
| <b>Situação Cadastral Vigente:</b>     | HABILITADO                                                                    |                          |     |
| <b>Data desta Situação Cadastral:</b>  | 05/11/2024                                                                    |                          |     |

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| <b>Data da Consulta:</b> | 15/11/2024 |
|--------------------------|------------|

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(SE\).](#)



CNPJ: 57.983.065/0001-11  
57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS  
RUA DE RIACHAO 599, GETULIO VARGAS - ARACAJU/SE  
EMAIL: CERTIFY.CERT@GMAIL.COM | TEL: (79) 9889-0103

## PROPOSTA DE PREÇOS

### À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

A empresa 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ nº 57.983.065/0001-11, com sede na RUA DE RIACHAO 599, GETULIO VARGAS, município de Aracaju, de Sergipe, vem por meio desta apresentar proposta conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 18/2024, que tem como objeto: "contratação de empresa especializada em renovação de CERTIFICADO DIGITAL, vinculado ao CNPJ nº 27.759.380/0001-07, da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, para fim de acesso ao sistema Modernização e impressão das guias de pagamento do ISS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos."

| ITEM | UND | QTD | DESCRIÇÃO                                                                                       | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 01   | 01  | 01  | RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, VINCULADO AO CNPJ DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. | R\$99,50       | R\$99,50    |

Valor total da proposta: R\$99,50 (Noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Local e data: Aracaju, 21 de Novembro de 2024

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Declaramos para os fins de direito que:

a) mediante a apresentação desta proposta, expressamos nossa plena concordância com todas as disposições contidas no termo de dispensa e seus anexos, além de afirmar que cumprimos com os requisitos de habilitação necessários para a celebração do contrato ou documento equivalente.

b) a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias

E-mail: certify.cert@gmail.com

Telefone: (79) 9889-0103

Aracaju, 21 de Novembro de 2024

57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS  
CNPJ 57.983.065/0001-11/ CPF 065.425.205-03



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA****27.759.380/0001-07**

São Pedro da Aldeia - RJ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 295/2024****REQUERENTE: ANDREIA TINOCO DA SILVA****ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL CNPJ DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA****À PRESIDÊNCIA**

Informo que após análise documental, finalizei o julgamento das propostas, e habilitei a seguinte empresa vencedora no sistema Compras.net, referente a Dispensa Eletrônica nº 90018/2024, conforme abaixo:

**RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, VINCULADO AO CNPJ DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, VIGÊNCIA DE 3 ANOS, SEM TOKEN****57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS - CNPJ: 57.983.065/0001-11****Valor total: R\$ 99,50**

Solicito a análise da Presidência e após, a Adjudicação/Homologação da presente dispensa eletrônica.

São Pedro da Aldeia, 22 de novembro de 2024.

**ELIANE SANTOS DE JESUS**

Setor de Compras e Contratos

Responsável pela Contratação Direta

**e-PRO Processo Eletrônico****CMSPA/CMSPA/295/2024-E**

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Eliane Santos de Jesus em sexta-feira, 22 de novembro de 2024 14:54:41

Nº de Controle: **0046423** Nº da GUID: **983B1A87-DF6C-4581-8E1C-7CD49F025204**

Versão 001 criada em sexta-feira, 22 de novembro de 2024 14:54:41



Documento assinado digitalmente por **Eliane Santos de Jesus**, Serial: em sexta-feira, 22 de novembro de 2024 14:54:44 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**27.759.380/0001-07**

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024.

REQUERENTE: ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL.

REF.: MEMORANDO INTERNO TESOURARIA Nº 04/2024.

À DISPENSA ELETRÔNICA

RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DIRETA

Trata-se os autos de manifestação da Responsável pela Contratação Direta, informando que finalizou o julgamento das propostas, bem como habilitou as empresas vencedoras no sistema Compras.net, referente a Dispensa Eletrônica nº 90018/2024, conforme controle nº 0046423.

CONSIDERANDO a manifestação supra, informo para devidos fins que a Dispensa Eletrônica nº 90018/2024, foi **adjudicada** e **homologada** no Sistema Compras.net.



**e-PRO** Processo Eletrônico

**CMSPA/CMSPA/295/2024-E**

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **MARCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO** em sexta-feira, 22 de novembro de 2024 15:56:08

Nº de Controle: **0046434** Nº da GUID: **D632FAEC-C219-4B7C-BFA3-23C53A05AFD6**

Versão 001 criada em sexta-feira, 22 de novembro de 2024 15:56:04

Taq: f61a7cb4f8c97a8a2e199f0f3b1527ed



Documento assinado digitalmente por **Denilson de Souza Guimarães**, Serial: em sexta-feira, 22 de novembro de 2024 15:56:52 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

**1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES****i. Condições de participação**

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

**ii. Declarações para fins de habilitação**

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista**

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

**iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)**

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**(1) Declaração válida apenas para cooperativas****v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:**

| IDENTIFICADOR  | NOME/RAZÃO SOCIAL                                 | DATA DA DECLARAÇÃO | PORTE DA EMPRESA | TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP? |
|----------------|---------------------------------------------------|--------------------|------------------|---------------------------------|
| 51130260000112 | 51.130.260 DIEGO FERNANDES PLUMA                  | 17/11/2024 22:53   | ME ou EPP        | Sim                             |
| 58086177000132 | 58.086.177 THAIS KETTERE TENORIO FERREIRA TAPAJOS | 20/11/2024 16:16   | ME ou EPP        | Sim                             |
| 46937711000198 | VALIDEI CERTIFICACAO DIGITAL LTDA                 | 19/11/2024 22:03   | ME ou EPP        | Sim                             |
| 34158836000130 | TECH MINAS DIGITAL LTDA                           | 14/11/2024 08:05   | ME ou EPP        | Sim                             |
| 40790006000124 | SOLUTE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA                | 19/11/2024 18:56   | ME ou EPP        | Sim                             |

80613

| IDENTIFICADOR  | NOME/RAZÃO SOCIAL                                       | DATA DA DECLARAÇÃO | PORTE DA EMPRESA | TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP? |
|----------------|---------------------------------------------------------|--------------------|------------------|---------------------------------|
| 21308480000122 | AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA                         | 20/11/2024 19:56   | ME ou EPP        | Sim                             |
| 51778753000163 | AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA | 20/11/2024 19:44   | ME ou EPP        | Sim                             |
| 57983065000111 | 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS              | 21/11/2024 06:36   | ME ou EPP        | Sim                             |



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

**RELATÓRIO DA DISPENSA**

UASG 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

**DISPENSA 90018/2024**

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |                     |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|
| Fundamentação legal:        | Lei 14.133/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Característica:  | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento:     | Menor Preço / Maior Desconto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Modo de disputa: | Aberto              |
| Compra emergencial:         | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UF da UASG:      | RJ                  |
| Objeto da compra:           | Contratação de empresa especializada em renovação de CERTIFICADO DIGITAL, vinculado ao CNPJ nº 27.759.380/0001-07, da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, para fim de acesso ao sistema Modernização e impressão das guias de pagamento do ISS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. |                  |                     |
| Entrega de propostas:       | De 13/11/2024 às 15:45 até 21/11/2024 às 07:59                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                  |                     |
| Abertura da sessão pública: | Dia 21/11/2024 às 08:00 (horário de Brasília)                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |                     |

**Mensagens do chat da compra**

| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                   |
|-------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 21/11/2024 às 08:00:02 | A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.                      |
| Sistema     | 21/11/2024 às 14:00:57 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.                             |
| Sistema     | 21/11/2024 às 14:03:24 | Boa tarde!                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 21/11/2024 às 14:04:26 | Prezados, fornecedores, informo que a etapa de verificação de documentos será iniciada. Favor se atentar ao Termo de Referência e ao objeto deste certame. |

**Eventos da compra**

| Data/Hora              | Descrição                                  |
|------------------------|--------------------------------------------|
| 21/11/2024 às 08:00:02 | Abertura da sessão pública                 |
| 21/11/2024 às 14:00:56 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 1 - Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Jurídica

Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Jurídica, conforme Termo de Referência.

|                                |            |                 |                         |
|--------------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade:                    | 1          | Valor estimado: | R\$ 323,3000            |
| Unidade de fornecimento:       | UNIDADE    | Situação:       | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,0500 |                 |                         |

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.130.\*\*\*-0 - ELIANE SANTOS DE JESUS para 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS, CNPJ 57.983.065/0001-11, melhor lance: R\$ 99,5000

Propostas do Item 1

| Fornecedor                                                                   | Porte MeEpp/<br>Equiparadas | Valor        | Situação            |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------|---------------------|
| 51.130.260/0001-12 - 51.130.260 DIEGO FERNANDES PLUMA                        | Sim                         | R\$ 323,3000 |                     |
| 57.983.065/0001-11 - 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS              | Sim                         | R\$ 323,3000 | Proposta adjudicada |
| 58.086.177/0001-32 - 58.086.177 THAIS KETTERE TENORIO FERREIRA TAPAJOS       | Sim                         | R\$ 320,1000 |                     |
| 21.308.480/0001-22 - AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA                         | Sim                         | R\$ 455,0000 |                     |
| 51.778.753/0001-63 - AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA | Sim                         | R\$ 320,0000 |                     |
| 40.790.006/0001-24 - SOLUTE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA                      | Sim                         | R\$ 323,3000 |                     |
| 34.158.836/0001-30 - TECH MINAS DIGITAL LTDA                                 | Sim                         | R\$ 200,0000 |                     |
| 46.937.711/0001-98 - VALIDEI CERTIFICACAO DIGITAL LTDA                       | Sim                         | R\$ 323,0000 |                     |

Lances do Item 1

|                     |                    |              |
|---------------------|--------------------|--------------|
| 21/11/2024 08:07:02 | 46.937.711/0001-98 | R\$ 300,0000 |
| 21/11/2024 13:58:15 | 51.778.753/0001-63 | R\$ 198,0000 |
| 21/11/2024 13:59:31 | 51.130.260/0001-12 | R\$ 195,0000 |
| 21/11/2024 13:59:32 | 51.778.753/0001-63 | R\$ 193,0000 |
| 21/11/2024 13:59:45 | 46.937.711/0001-98 | R\$ 192,0000 |
| 21/11/2024 13:59:52 | 34.158.836/0001-30 | R\$ 190,0000 |
| 21/11/2024 13:59:57 | 46.937.711/0001-98 | R\$ 188,0000 |
| 21/11/2024 13:59:57 | 58.086.177/0001-32 | R\$ 191,9000 |

Lances do Item 1

| Data/hora           | Participante       | Lance        |
|---------------------|--------------------|--------------|
| 21/11/2024 13:59:57 | 57.983.065/0001-11 | R\$ 99,5000  |
| 21/11/2024 13:59:59 | 51.778.753/0001-63 | R\$ 130,0000 |

Mensagens do chat do Item 1

| Enviado por                                       | Data/Hora envio     | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema                                           | 21/11/2024 14:00:11 | O item 1 está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema para o participante<br>57.983.065/0001-11 | 21/11/2024 14:06:10 | Boa tarde, sr. Fornecedor!<br><br>Estou iniciando a fase de julgamento, e preciso confirmar se está ciente do objeto desta compra, qual seja: RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, VINCULADO AO CNPJ DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, VIGÊNCIA DE 3 ANOS, SEM TOKEN.                                                                               |
| Sistema para o participante<br>57.983.065/0001-11 | 21/11/2024 14:06:44 | O sr. considerou todos os custos no momento da proposta, afim de atender de forma satisfatória?<br><br>Confirma o valor ofertado de R\$99,50 ?                                                                                                                                                                                                             |
| pelo participante<br>57.983.065/0001-11           | 21/11/2024 14:07:46 | Boa tarde, Sr. Pregoeiro, ciente da necessidade e confirmo o valor como exequível. Me coloco à disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema para o participante<br>57.983.065/0001-11 | 21/11/2024 14:12:26 | Prezado fornecedor,<br>Solicitamos que envie os documentos de habilitação e documento que comprove a capacidade técnica, em formato PDF. Abriremos prazo para envio.                                                                                                                                                                                       |
| Sistema para o participante<br>57.983.065/0001-11 | 21/11/2024 14:12:55 | Sr. Fornecedor 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS, CNPJ 57.983.065/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 21/11/2024. Justificativa: Prezado fornecedor,<br>Solicitamos que envie os documentos de habilitação e documento que comprove a capacidade técnica, em formato PDF.. |
| pelo participante<br>57.983.065/0001-11           | 21/11/2024 14:13:51 | Ciente, Sr. Pregoeiro. Enviarei o mais breve                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| pelo participante<br>57.983.065/0001-11           | 21/11/2024 16:00:33 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:33 de 21/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS, CNPJ 57.983.065/0001-11.                                                                                                                                                              |
| pelo participante<br>57.983.065/0001-11           | 21/11/2024 16:01:39 | Boa tarde, Sr. Pregoeiro. Enviamos os documentos conforme solicitado, estaremos à disposição para qualquer esclarecimento ou d´úvida                                                                                                                                                                                                                       |

Eventos do Item 1

| Data/Hora           | Descrição                        |
|---------------------|----------------------------------|
| 21/11/2024 14:00:11 | Item com etapa aberta encerrada. |

| Data/Hora           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 21/11/2024 14:00:11 | Item encerrado para lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 21/11/2024 14:12:55 | Fornecedor 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS, CNPJ 57.983.065/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/11/2024 16:30:00. Motivo: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e documento que comprove a capacidade técnica, em formato PDF.. |
| 21/11/2024 16:00:33 | Fornecedor 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS, CNPJ 57.983.065/0001-11 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                                                 |
| 22/11/2024 14:18:26 | Fornecedor 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS, CNPJ 57.983.065/0001-11 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 99,5000.                                                                                                                                                                          |
| 22/11/2024 14:18:46 | Fornecedor 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS, CNPJ 57.983.065/0001-11 foi habilitado.                                                                                                                                                                                                             |
| 22/11/2024 15:04:54 | Fornecedor 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS, CNPJ 57.983.065/0001-11 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 99,5000.                                                                                                                                                                      |
| 22/11/2024 15:04:55 | Item homologado.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**27.759.380/0001-07**

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 295/2024  
REQUERENTE: ANDREIA TINOCO DA SILVA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL CNPJ DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

**AO CONTROLE INTERNO**

Informo que finalizei o julgamento das propostas, bem como habilitei a empresa vencedora no sistema Compras.net, referente a Dispensa Eletrônica nº 90018/2024, cujo o objeto é:

**RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, VINCULADO AO CNPJ DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, VIGÊNCIA DE 3 ANOS, SEM TOKEN**  
**57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS - CNPJ: 57.983.065/0001-11**

Valor total: **R\$ 99,50**

A presente Dispensa Eletrônica foi adjudicada e homologada pela Presidência, nº de controle ID 0046434.

Informo ainda que, seguem anexos os relatórios de declarações das empresas participantes, controle nº 0046457 e relatório da dispensa eletrônica, controle nº 0046458.

São Pedro da Aldeia, 25 de novembro de 2024.

**ELIANE SANTOS DE JESUS**  
Setor de Compras e Contratos  
Responsável pela Contratação Direta



**e-PRO Processo Eletrônico**

**CMSPA/CMSPA/295/2024-E**

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Eliane Santos de Jesus em segunda-feira, 25 de novembro de 2024 15:46:07

Nº de Controle: **0046477** Nº da GUID: **7D217B49-C5FF-4C19-B3D5-6576B0286DD8**

Versão 001 criada em segunda-feira, 25 de novembro de 2024 15:46:07



Documento assinado digitalmente por **Eliane Santos de Jesus**, Serial: em **segunda-feira, 25 de novembro de 2024 15:46:11** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**27.759.380/0001-07**

São Pedro da Aldeia - RJ

São Pedro da Aldeia, 04 de dezembro de 2024.

**A PRESIDÊNCIA,**

Em atenção ao processo administrativo nº 295/2024, vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo aberto em 05 de novembro de 2024 pela servidora, Sr<sup>a</sup> Andreia Maria Tinoco da Silva, tesoureira da Câmara Municipal, solicitando a contratação de empresa especializada a fim de efetuar a renovação do certificado digital da Câmara Municipal, conforme devidamente discriminado na requisição do objeto, conforme ID nº 0044990 dos autos e termo de referência, ID nº 0045727 dos autos, visando atender às necessidades administrativas desta casa legislativa.

Analisando os autos e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais leis aplicáveis, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:Requisição do objeto, conforme ID nº dosautos;Requisição do objeto, conforme ID nº dosautos;Requisição do objeto, conforme ID nº dosautos;Requisição do objeto, conforme ID nº dosautos;

1

Requisição do objeto, conforme ID nº 44990 dos autos;

1

Termo de Referência, conforme ID nº 45727 dos autos;

1

Orçamentos estimados detalhados com quantitativos e preços unitários conforme IDs nº 45725 e 45726 dos autos;

1

Mapa comparativo/cotação de preços pelo Setor de Compras, conforme IDs nº 45728 e 45729 dos autos;

1

Informação do Responsável do Setor de Contabilidade quanto à existência de disponibilidade financeira, conforme IDs nº 45769 e 45770 dos autos;

1

Análise prévia e parecer favorável pela Ilustre Procuradoria-Geral do Órgão, opinando favoravelmente quanto à realização da dispensa eletrônica, face a legislação vigente, conforme ID nº 45778 dos autos;

1

Autorização da Presidência quanto a realização da dispensa eletrônica, conforme ID nº 45791 dos autos;

1

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 18/2024, conforme ID nº 46416 e 46417 dos autos;

1

Documentação dos fornecedores, propostas e certidões nos IDs nº 46419 e 46421 dos autos;

1

Relatório de Declarações; Relatório sistêmico da Dispensa nº 90018/2024, habilitação da empresa vencedora no sistema Compras.net, conforme ID nº 46423; 46434; 46474 e 46475 dos autos;

1

Despacho da responsável pelo Setor de Compras e Contratos, conforme ID nº 46477 dos autos, informando a finalização do julgamento das propostas e habilitação das empresas vencedoras no sistema Compras.net;

Esse Controle Interno ressalta a necessidade de atender os seguintes requisitos:

1

Autorização do Exmo. Sr. Presidente;

1

Emissão de Empenho pelo Setor de Contabilidade;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**27.759.380/0001-07**

São Pedro da Aldeia - RJ

1

Publicação da Dispensa Eletrônica Realizada;

1

Certidão de lançamento no Portal da Transparência;

1

Lançamento no SIGFIS, devendo ser anexado aos autos print da tela comprovando sua efetivação;

Respeitosamente,

**RAFAEL PRUDENTE**

**CONTROLADOR**



**e-PRO Processo Eletrônico**

**CMSPA/CMSPA/295/2024-E**

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Rafael Saraiva Prudente em quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 15:27:56](#)

Nº de Controle: **0047344** Nº da GUID: **FDBE5241-E23A-428D-9421-22B0816AEA2D**

Versão 001 criada em quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 15:27:56



Documento assinado digitalmente por **Rafael Saraiva Prudente**, Serial: em **quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 15:28:08** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**27.759.380/0001-07**

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024.

REQUERENTE: ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA.

ASSUNTO: CERTIFICADO DIGITAL.

REF.: MEMORANDO INTERNO TESOUREARIA Nº 04/2024.

**AO SETOR DE CONTABILIDADE**

Considerando o parecer da I. Procuradora sob o controle nº 0045778 opinando favoravelmente pelo feito e do I. Controlador no controle nº 0047344.

Considerando ainda, o Relatório Sistemático da dispensa nº 90018/2024, que habilitou a Empresa vencedora no Sistema Compras.net, bem como o despacho da Setor de Compras - Responsável pela Contratação Direta 0046423, encaminho os autos para **emissão de Empenho**, em favor da empresa vencedora a saber:

- Empresa **CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS** CNPJ 57.983.065/0001-11 valor total de R\$ **99,50** (Noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Após, remeta-se os autos ao Setor de Compras para ciência do parecer conclusivo do I. Controlador e prosseguimento.



**e-PRO Processo Eletrônico**

**CMSPA/CMSPA/295/2024-E**

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **MARCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO** em quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 17:02:45

Nº de Controle: **0047356** Nº da GUID: **E4DDC7F7-27E1-4D33-A3CD-D80E58027243**

Versão 001 criada em quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 17:02:40

Taq: b9961fece52a2e3ef947c61a8d476fae



Documento assinado digitalmente por **Denilson de Souza Guimarães**, Serial: em quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 17:05:31 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**27.759.380/0001-07**

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024.

REQUERENTE: ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA.

ASSUNTO: CERTIFICADO DIGITAL.

REF.: MEMORANDO INTERNO TESOUREARIA Nº 04/2024.

**AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS**

Encaminho os autos com a emissão de Empenho Ordinário nº159, à favor da empresa vencedora a saber: - Empresa CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS CNPJ 57.983.065/0001-11 valor total de R\$ 99,50 (Noventa e nove reais e cinquenta centavos), referente a renovação de Certificado Digital, novembro/2024.



**e-PRO Processo Eletrônico**

**CMSPA/CMSPA/295/2024-E**

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

[Criado por Kene Marque dos Santos em quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 12:55:13](#)

Nº de Controle: **0047447** Nº da GUID: **6C430FD9-65E5-469C-B9A7-3B6840924F7A**

Versão 001 criada em quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 12:54:52

Tag: 4af0cb321bdd94aa6bfa0a95dfdf6c6



Documento assinado digitalmente por **Kene Marque dos Santos**, Serial: em **quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 12:56:07** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



## **Termo de Justificativa de Dispensa Eletrônica**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA: Nº18/2024**

**UASG: 930899**

**DISPENSA: 90018/2024**

**PROCESSO Nº:295/2024**

**CONTRATADO: CERTIFY - CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em **RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, VINCULADO AO CNPJ DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, VIGÊNCIA DE 3 ANOS, SEM TOKEN**, através de empresa habilitada, objetivando atender à necessidade da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

**VALOR: R\$ 99,50 (noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

*Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

**RAZÃO DA ESCOLHA:** Na dispensa eletrônica realizada, a empresa **CERTIFY - CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS (CNPJ: 57.983.065/0001-11)** apresentou o menor valor e encontra-se apta para o fornecimento de **RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL**, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

**ROBERTA FONSECA PEREIRA**  
**Setor de Compras e Planejamento de Licitações**

### **RATIFICAÇÃO**

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

**São Pedro da Aldeia, 05 de dezembro de 2024.**

**DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**  
**Presidente da CMSPA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel: (22) 2621-1525

Endereço eletrônico : [compras@cmspa.rj.gov.br](mailto:compras@cmspa.rj.gov.br)

CNPJ : 27.759.380/0001-07



ORDEM DE SERVIÇO

|                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                 |                                |                              |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------|-------------|
| NOME PRESTADOR DE SERVIÇO                                                                       | CERTIFY - CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS.                                                                                                                                                      | CNPJ                           | 57.983.065/0001-11           |             |
| ENDEREÇO                                                                                        | RUA DE RIACHAO 599, GETULIO VARGAS - ARACAJU/SE.                                                                                                                                                | NÚMERO PROCESSO                | 295/2024                     |             |
| E-MAIL                                                                                          | <a href="mailto:CERTIFY.CERT@GMAIL.COM">CERTIFY.CERT@GMAIL.COM</a>                                                                                                                              | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA           | 33.90.39.99.00               |             |
| DATA DO INICIO DA CONTRATAÇÃO                                                                   | 05/12/2024                                                                                                                                                                                      | DATA DE TÉRMINO DO CONTRATAÇÃO | 05/12/2027.                  |             |
| DATA DE ENTREGA DO SERVIÇO                                                                      | 05/12/2024                                                                                                                                                                                      | PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO  | 03 ANOS                      |             |
| PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)                                                                        | IMEDIATAMENTE APÓS O EMPENHO.                                                                                                                                                                   | TRABALHO AUTORIZAÇÃO POR       | DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES. |             |
| DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                             | CERTIFICADO DIGITAL, vinculado ao CNPJ nº 27.759.380/0001-07, da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, para fim de acesso ao sistema Modernização e impressão das guias de pagamento do ISS. |                                |                              |             |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                            |                                                                                                                                                                                                 | QUANTIDADE                     | VALOR UNITÁRIO               | VALOR TOTAL |
| RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, VINCULADO AO CNPJ DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. |                                                                                                                                                                                                 | 1                              | R\$ 99,50                    | R\$ 99,50   |
|                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                 |                                |                              |             |
|                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                 |                                | TOTAL                        | R\$ 99,50   |
|                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                 |                                |                              |             |
| POSSUI FISCAL DE CONTRATO                                                                       | SIM ( )                                                                                                                                                                                         | NÃO ( X )                      | NÃO SE APLICA ( )            |             |
| NOME DO FISCAL                                                                                  |                                                                                                                                                                                                 |                                |                              |             |
| FUNÇÃO DO FISCAL                                                                                |                                                                                                                                                                                                 |                                |                              |             |
| MATRÍCULA DO FISCAL                                                                             |                                                                                                                                                                                                 |                                |                              |             |
| ORDEM DE SERVIÇO SOLICITADA POR                                                                 |                                                                                                                                                                                                 |                                |                              |             |
| ASSINATURA DO RESPONSÁVEL                                                                       |                                                                                                                                                                                                 |                                |                              |             |



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**27.759.380/0001-07**

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 295/2024  
REQUERENTE: ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL  
MEMORANDO INTERNO TESOUREARIA Nº:04/2024.

À SECRETARIA

Transmito a V. S<sup>a</sup>. o Processo Administrativo nº 295/2024, a nota de empenho após ser gerada, controle 47446, a nota de ordem de serviço, controle 47478, e o Termo de Justificativa de Dispensa, controle 47475, para que sejam tomadas as devidas providências por essa Secretaria



**e-PRO** Processo Eletrônico

**CMSPA/CMSPA/295/2024-E**

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **Roberta Fonseca Pereira** em quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 15:19:32

Nº de Controle: **0047479** Nº da GUID: **85148039-787C-4162-8C70-26C23F81088A**

Versão 001 criada em quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 15:19:32



Documento assinado digitalmente por **Roberta Fonseca Pereira**, Serial: em quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 15:19:35 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel: (OXX22) 2621-1525

**SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS****Termo de Justificativa de Dispensa Eletrônica**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA: Nº18/2024

UASG: 930899

DISPENSA: 90018/2024

PROCESSO Nº:295/2024

CONTRATADO: CERTIFY - CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, VINCULADO AO CNPJ DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, VIGÊNCIA DE 3 ANOS, SEM TOKEN, através de empresa habilitada, objetivando atender à necessidade da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

**VALOR:** R\$ 99,50 (noventa e nove reais e cinquenta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

*Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

**RAZÃO DA ESCOLHA:** Na dispensa eletrônica realizada, a empresa CERTIFY - CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS (CNPJ: 57.983.065/0001-11) apresentou o menor valor e encontra-se apta para o fornecimento de RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

ROBERTA  
FONSECA PEREIRA

Assinado de forma digital por  
ROBERTA FONSECA PEREIRA  
Dados: 2024.12.05 14:36:19  
-03'00'

**ROBERTA FONSECA PEREIRA**  
Setor de Compras e Planejamento de Licitações

**RATIFICAÇÃO**

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

**São Pedro da Aldeia, 05 de dezembro de 2024.**DENILSON DE  
SOUZA  
GUIMARAES:866343  
48715

Assinado de forma digital  
por DENILSON DE SOUZA  
GUIMARAES:86634348715  
Dados: 2024.12.05 10:47:32  
-03'00'

**DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**  
Presidente da CMSPA



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**27.759.380/0001-07**

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024

REQUERENTE: ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO FAZ.

**AO SERVIÇO DE portal DA TRANSPARÊNCIA**

Em atendimento ao requisito apontado pelo Controlador Geral desta Casa de Leis no controle nº 0047344, encaminho os autos com as publicações dos **Termos de Justificativa de Dispensa Eletrônica**, no Informativo São Pedro da Aldeia nº 1354, de 06 de dezembro de 2024 (controle nº 0047726), para lançamento no Portal, devendo juntar comprovante de sua efetivação.

Em ato contínuo, ao responsável pelo **serviço de SIGFIS** para efetivação do cadastro, devendo juntar comprovante.

Finalizado, remeta-se a Secretaria Administrativa para prosseguimento.



**e-PRO** Processo Eletrônico

**CMSPA/CMSPA/295/2024-E**

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

[Criado por Raissa Moura da Silva em quarta-feira, 11 de dezembro de 2024 09:46:11](#)

Nº de Controle: **0047928** Nº da GUID: **31367469-120B-4B47-921E-F7D88F140B66**

Versão 001 criada em quarta-feira, 11 de dezembro de 2024 09:46:07

Tag: 5f330ed455183f81a4628689af806ef3



Documento assinado digitalmente por **Denilson de Souza Guimarães**, Serial: em **quarta-feira, 11 de dezembro de 2024 09:47:54** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CMSPA  
CONTROLE INTERNO

---

CMSPA 295/2024/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 13 de dezembro de 2024



**Arquivo Anexado**

**4557515-48215-PRINTDOPROCESSO2952024.png**

O documentos anexado não está no formato PDF. Para acessá-lo, [Click Aqui](#) ou através da leitura do Qrcode.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**27.759.380/0001-07**

São Pedro da Aldeia - RJ

**São Pedro da Aldeia, 13 de dezembro de 2024.**

**SERVIÇO DE SIGFIS,**

Conforme solicitação do ID de nº **0047928**, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue ID de nº **0048215**.

Razão pela qual, encaminho ao responsável ao Serviço de Sigfis, conforme os autos o ID de nº **0047928**.

Respeitosamente,

**GISELE DUTRA**  
**SUBCONTROLADORA**



**e-PRO** Processo Eletrônico

**CMSPA/CMSPA/295/2024-E**

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **GISELE DA SILVA DUTRA** em sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 13:44:34

Nº de Controle: **0048221** Nº da GUID: **A7946464-F2DD-4E28-9319-6760C6338641**

Versão 001 criada em sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 13:44:34



Documento assinado digitalmente por **GISELE DA SILVA DUTRA**, Serial: em sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 13:44:37 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

Chave de Acesso da NFS-e  
28003082257983065000111000000000000324123176526119

Número da NFS-e

3

Competência da NFS-e

11/12/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e

11/12/2024 16:25:59

Número da DPS

3

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

11/12/2024 16:25:59



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

|                                              |                                            |                                       |                |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------|----------------|
| EMITENTE DA NFS-e                            | CNPJ / CPF / NIF                           | Inscrição Municipal                   | Telefone       |
| Prestador do Serviço                         | 57.983.065/0001-11                         | -                                     | (79) 9889-0103 |
| Nome / Nome Empresarial                      | 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS | E-mail                                |                |
| Endereço                                     | DE RIACHAO, 599, GETULIO VARGAS            | Município                             | CEP            |
| Simplex Nacional na Data de Competência      |                                            | Aracaju - SE                          | 49055-600      |
| Optante - Microempreendedor Individual (MEI) |                                            | Regime de Apuração Tributária pelo SN |                |
|                                              |                                            | -                                     |                |
| TOMADOR DO SERVIÇO                           | CNPJ / CPF / NIF                           | Inscrição Municipal                   | Telefone       |
|                                              | 27.759.380/0001-07                         | -                                     | -              |
| Nome / Nome Empresarial                      |                                            | E-mail                                |                |
| SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL         |                                            | -                                     |                |
| Endereço                                     |                                            | Município                             | CEP            |
| HERMOGENES F DA COSTA, 01, CENTRO            |                                            | São Pedro da Aldeia - RJ              | 28940-090      |

## INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                |                          |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|-------------------|
| SERVIÇO PRESTADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                |                          |                   |
| Código de Tributação Nacional                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Código de Tributação Municipal | Local da Prestação       | País da Prestação |
| 15.06.01 - Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes...                                                                                                                                                                                                                                                    | -                              | São Pedro da Aldeia - RJ | -                 |
| Descrição do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                |                          |                   |
| Serviços de Renovação de Certificado Digital padrão ICP - BRASIL, do tipo Pessoa Física A3 (e-CNPJ), para a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia   Dados bancários: 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS / PIX - CNPJ: 57.983.065/0001-11 / Conta Corrente: 40151757-8 / Agência: 0001 / Instituição: Inter (077) |                                |                          |                   |

## TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

|                     |                                        |                                  |                               |
|---------------------|----------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| Tributação do ISSQN | País Resultado da Prestação do Serviço | Município de Incidência do ISSQN | Regime Especial de Tributação |
| Operação Tributável | -                                      | Aracaju - SE                     | Nenhum                        |
| Tipo de Imunidade   | Suspensão da Exigibilidade do ISSQN    | Número Processo Suspensão        | Benefício Municipal           |
| -                   | Não                                    | -                                | -                             |
| Valor do Serviço    | Desconto Incondicionado                | Total Deduções/Reduções          | Cálculo do BM                 |
| R\$ 99,50           | -                                      | -                                | -                             |
| BC ISSQN            | Alíquota Aplicada                      | Retenção do ISSQN                | ISSQN Apurado                 |
| -                   | -                                      | Não Retido                       | -                             |

## TRIBUTAÇÃO FEDERAL

|      |        |                        |                          |
|------|--------|------------------------|--------------------------|
| IRRF | CP     | CSLL                   |                          |
| -    | -      | -                      |                          |
| PIS  | COFINS | Retenção do PIS/COFINS | TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL |
| -    | -      | -                      | -                        |

## VALOR TOTAL DA NFS-E

|                          |                       |                         |                        |
|--------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------|
| Valor do Serviço         | Desconto Condicionado | Desconto Incondicionado | ISSQN Retido           |
| R\$ 99,50                | R\$                   | R\$                     | -                      |
| IRRF, CP, CSLL - Retidos | PIS/COFINS Retidos    |                         | Valor Líquido da NFS-e |
| R\$ 0,00                 | -                     |                         | R\$ 99,50              |

## TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 113013000



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**27.759.380/0001-07**

São Pedro da Aldeia - RJ

**ATESTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO**

Atestamos que o(s) serviço(s) constante(s) na Nota Fiscal nº 3, atribuída ao nº de controle 0048550, foi(ram) prestado(s) de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, contidas no Processo Administrativo nº 295/2024. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.



**e-PRO** Processo Eletrônico

**CMSPA/CMSPA/295/2024-E**

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Raissa Moura da Silva em quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 15:39:39

Nº de Controle: **0048551** Nº da GUID: **1415F493-C04C-40B4-B447-F6F757834E6E**

Versão 001 criada em quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 15:39:34

Tag: 026454caf9a41ea46e4c42d3fa407ab0



Documento assinado digitalmente por **Raissa Moura da Silva**, Serial: em **quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 15:40:51** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

Documento assinado digitalmente por **MARCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO**, Serial: em **quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 15:44:16** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**27.759.380/0001-07**

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024.

REQUERENTE: ANDREIA MARIA TINOCO.

ASSUNTO: CERTIFICADO DIGITAL.

REF.: MEMORANDO INTERNO TESOUREARIA Nº 04/2024.

AO CONTROLE INTERNO

DR. RAFAEL PRUDENTE

Trata-se de processo administrativo iniciado pela Srª Andreia Maria Tinoco da Silva, Tesoureira da Câmara Municipal, solicitando a contratação de empresa especializada a fim de efetuar a renovação do certificado digital da Câmara Municipal, conforme devidamente discriminado na requisição do objeto, conforme ID nº 0044990 dos autos e termo de referência, ID nº 0045727 dos autos, visando atender às necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** o serviço prestado pela Empresa **CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS** CNPJ 57.983.065/0001-11 valor total de R\$ **99,50** (Noventa e nove reais e cinquenta centavos), encaminho os autos com a Nota Fiscal de Serviço Nº 3, devidamente atestada para verificação.



**e-PRO** Processo Eletrônico

**CMSPA/CMSPA/295/2024-E**

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Raissa Moura da Silva em quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 16:31:08

Nº de Controle: **0048566** Nº da GUID: **4EA15305-9F9D-4F07-BEC6-A7008ED56782**

Versão 001 criada em quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 16:31:04

Tag: 567d1432a6e3b5a286264fc5a216b513



Documento assinado digitalmente por **Denilson de Souza Guimarães**, Serial: em quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 16:31:55 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

Chave de Acesso da NFS-e  
2800308225798306500011100000000000324123176526119

Número da NFS-e 3  
Competência da NFS-e 11/12/2024  
Número da DPS 3  
Série da DPS 900

Data e Hora da emissão da NFS-e  
11/12/2024 16:25:59  
Data e Hora da emissão da DPS  
11/12/2024 16:25:59



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

|                                              |                                            |                          |                |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------|----------------|
| EMITENTE DA NFS-e                            | CNPJ / CPF / NIF                           | Inscrição Municipal      | Telefone       |
| Prestador do Serviço                         | 57.983.065/0001-11                         | -                        | (79) 9889-0103 |
| Nome / Nome Empresarial                      | 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS | E-mail                   |                |
|                                              |                                            | CERTIFY.CERT@GMAIL.COM   |                |
| Endereço                                     | DE RIACHAO, 599, GETULIO VARGAS            | Município                | CEP            |
|                                              |                                            | Aracaju - SE             | 49055-600      |
| Simplex Nacional na Data de Competência      | Regime de Apuração Tributária pelo SN      |                          |                |
| Optante - Microempreendedor Individual (MEI) | -                                          |                          |                |
| TOMADOR DO SERVIÇO                           | CNPJ / CPF / NIF                           | Inscrição Municipal      | Telefone       |
|                                              | 27.759.380/0001-07                         | -                        | -              |
| Nome / Nome Empresarial                      |                                            | E-mail                   |                |
| SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL         |                                            | -                        |                |
| Endereço                                     |                                            | Município                | CEP            |
| HERMOGENES F DA COSTA, 01, CENTRO            |                                            | São Pedro da Aldeia - RJ | 28940-090      |

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                |                          |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|-------------------|
| Código de Tributação Nacional                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Código de Tributação Municipal | Local da Prestação       | País da Prestação |
| 15.06.01 - Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes...                                                                                                                                                                                                                                                    | -                              | São Pedro da Aldeia - RJ | -                 |
| Descrição do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                |                          |                   |
| Serviços de Renovação de Certificado Digital padrão ICP - BRASIL, do tipo Pessoa Física A3 (e-CNPJ), para a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia   Dados bancários: 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS / PIX - CNPJ: 57.983.065/0001-11 / Conta Corrente: 40151757-8 / Agência: 0001 / Instituição: Inter (077) |                                |                          |                   |

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

|                     |                                        |                                  |                               |
|---------------------|----------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| Tributação do ISSQN | País Resultado da Prestação do Serviço | Município de Incidência do ISSQN | Regime Especial de Tributação |
| Operação Tributável | -                                      | Aracaju - SE                     | Nenhum                        |
| Tipo de Imunidade   | Suspensão da Exigibilidade do ISSQN    | Número Processo Suspensão        | Benefício Municipal           |
| -                   | Não                                    | -                                | -                             |
| Valor do Serviço    | Desconto Incondicionado                | Total Deduções/Reduções          | Cálculo do BM                 |
| R\$ 99,50           | -                                      | -                                | -                             |
| BC ISSQN            | Alíquota Aplicada                      | Retenção do ISSQN                | ISSQN Apurado                 |
| -                   | -                                      | Não Retido                       | -                             |

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

|      |        |                        |                          |
|------|--------|------------------------|--------------------------|
| IRRF | CP     | CSLL                   |                          |
| -    | -      | -                      |                          |
| PIS  | COFINS | Retenção do PIS/COFINS | TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL |
| -    | -      | -                      | -                        |

VALOR TOTAL DA NFS-E

|                         |                       |                         |                        |
|-------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------|
| Valor do Serviço        | Desconto Condicionado | Desconto Incondicionado | ISSQN Retido           |
| R\$ 99,50               | R\$                   | R\$                     | -                      |
| IRRF, CP,CSLL - Retidos | PIS/COFINS Retidos    |                         | Valor Líquido da NFS-e |
| R\$ 0,00                | -                     |                         | R\$ 99,50              |

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

|          |           |            |
|----------|-----------|------------|
| Federais | Estaduais | Municipais |
| -        | -         | -          |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 113013000

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 57.983.065/0001-11  
**Razão Social:** CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS  
**Endereço:** R DE RIACHAO 599 / GETULIO VARGAS / ARACAJU / SE / 49055-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/12/2024 a 05/01/2025

**Certificação Número:** 2024120701536334209508

Informação obtida em 19/12/2024 11:08:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS**  
**CNPJ: 57.983.065/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:57 do dia 10/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2025.

Código de controle da certidão: **9063.02BC.7065.B0B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 57.983.065/0001-11  
Certidão nº: 87272136/2024  
Expedição: 19/12/2024, às 11:12:44  
Validade: 17/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.983.065/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**27.759.380/0001-07**

São Pedro da Aldeia - RJ

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**Processo nº 295/2024**

**Requerente:** CARLOS VINÍCIUS DA SILVA SANTOS - CNPJ: 57.983.065/0001-11

**MOD. LICITAÇÃO:** Dispensa Eletrônica nº 90018/2024

**OBJETO:** Contratação de Certificado Digital para a Câmara Municipal.

**VALOR REQUERIDO:** R\$ 99,50

**MÊS DE REFERÊNCIA:** Dezembro/2024

**Empenho nº 159/2024 - VALOR LÍQUIDO:** R\$ 99,50

|                                                     |                                   |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Os itens e quantidades estão de acordo?             | (X) Sim ( ) Não ( ) Não Aplicável |
| A nota fiscal está atestada?                        | (X) Sim ( ) Não ( ) Não Aplicável |
| A nota fiscal é válida?                             | (X) Sim ( ) Não ( ) Não Aplicável |
| A nota de empenho está preenchida corretamente?     | (X) Sim ( ) Não ( ) Não Aplicável |
| Observou a retenção dos tributos?                   | ( ) Sim ( ) Não (X) Não Aplicável |
| Apresentou CND e FGTS regular?                      | (X) Sim ( ) Não ( ) Não Aplicável |
| Contrato arquivado na CG?                           | (X) Sim ( ) Não ( ) Não Aplicável |
| Classif. Orçam. /Fonte de acordo com leg. Em vigor? | (X) Sim ( ) Não ( ) Não Aplicável |
| Tramitou no Departamento de Almoxarifado?           | ( ) Sim ( ) Não (X) Não Aplicável |
| Tramitou no Departamento de Contabilidade?          | (X) Sim ( ) Não ( ) Não Aplicável |
| Apresentou comprovantes da execução do serviço?     | (X) Sim ( ) Não ( ) Não Aplicável |
| Apresentou relatório do fiscal do contrato?         | (X) Sim ( ) Não ( ) Não Aplicável |
| Houve pro rata die ?                                | ( ) Sim ( ) Não (X) Não Aplicável |

**PARECER CONCLUSIVO:** Opino pelo pagamento, devendo os autos ser encaminhados à Presidência, visando o mesmo.

São Pedro da Aldeia, 19 de dezembro de 2024.

**RAFAEL PRUDENTE**  
**CONTROLADOR.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**27.759.380/0001-07**

São Pedro da Aldeia - RJ



**e-PRO** Processo Eletrônico

**CMSPA/CMSPA/295/2024-E**

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

Criado por [Rafael Saraiva Prudente](#) em quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 11:38:56

N° de Controle: **0048668** N° da GUID: **A09E443E-81B6-4B17-8E03-6C70640E07E1**

Versão 001 criada em quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 11:38:56



Documento assinado digitalmente por **Rafael Saraiva Prudente**, Serial: em **quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 11:38:59** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto N° 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**27.759.380/0001-07**

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024.

REQUERENTE: ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA.

ASSUNTO: CERTIFICADO DIGITAL.

REF.: MEMORANDO INTERNO TESOUREARIA Nº 04/2024.

**AO SETOR DE CONTABILIDADE**

Considerando o parecer do I. Procurador sob o controle nº 0048668, encaminho os autos para **liquidação da despesa** do empenho nº 159/2024 (controle nº 0047446), referente ao serviço de renovação do certificado digital pela dispensa eletrônica nº 90018/2024, realizado pela Empresa, a saber:

- **CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS** CNPJ 57.983.065/0001-11 valor total de R\$ **99,50** (Noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Após, retorne-se os autos para prosseguimento.



**e-PRO Processo Eletrônico**

**CMSPA/CMSPA/295/2024-E**

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **Denilson de Souza Guimarães** em quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 12:06:03

Nº de Controle: **0048686** Nº da GUID: **FC3B2713-E5B9-41C1-A206-DAF9D9363835**

Versão 001 criada em quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 12:06:03



Documento assinado digitalmente por **Denilson de Souza Guimarães**, Serial: em quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 12:06:06 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179

CENTRO

São Pedro da Aldeia - RJ

C.N.P.J.: 27.759.380/0001-07

Processo: 108/113

Data: / /

Folha: /

Rubrica: /

**Nota de Liquidação**

|                           |                         |                |
|---------------------------|-------------------------|----------------|
| <b>Processo: 295/2024</b> | <b>Data: 19/12/2024</b> | <b>OP: 393</b> |
|---------------------------|-------------------------|----------------|

**Credor:** 23720 - CARLOS VINÍCIUS DA SILVA SANTOS  
**Endereço:** Rua de Riachão  
**Bairro:** Getúlio Vargas  
**Cidade:** ARACAJU - SE  
**CNPJ/CPF:** 57.983.065/0001-11

**Beneficiário:** CARLOS VINÍCIUS DA SILVA SANTOS

**Histórico:**  
Liquidação da despesa referente ao serviço de renovação do certificado digital pela dispensa eletrônica nº 90018/2024, realizado pela Empresa CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS CNPJ 57.983.065/0001-11, no valor total de R\$ 99,50 (Noventa e nove reais e cinquenta centavos).

**Dotações**

**Empenho: 159/2024** **FONTE: 15000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS**  
**Unidade:** 01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
**Função:** 01 LEGISLATIVA **Proj/Ativ:** 2.103 Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA  
**Sub-Função:** 031 AÇÃO LEGISLATIVA **Elem. Desp.:** 3390399900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Programa:** 001 APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
**Categoria O. Cronol:** N/I **Valor Liquidado da Nota:** 0,00 **Nº Atesto:** 0  
**Nº Ord. Cronológica:** N/C **Data/Hora de Atesto:**

| SALDO ANT. DO EMPENHO | VALOR BRUTO LIQUIDADO | RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES | LIQUIDAÇÃO | SALDO DO EMPENHO |
|-----------------------|-----------------------|------------------------|------------|------------------|
| 99,50                 | 99,50                 | 0,00                   | 99,50      | 0,00             |

**Documentos comprobatórios**

| Número        | Data       | Tipo do Documento | Valor        |
|---------------|------------|-------------------|--------------|
| 3             | 11/12/2024 | Nota Fiscal       | 99,50        |
| <b>TOTAL:</b> |            |                   | <b>99,50</b> |

|                             |                             |                               |
|-----------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| <b>VALOR BRUTO</b><br>99,50 | <b>TOTAL RETIDO</b><br>0,00 | <b>TOTAL LÍQUIDO</b><br>99,50 |
|-----------------------------|-----------------------------|-------------------------------|

**VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO**  
noventa e nove reais e cinquenta centavos

|                                                                               |                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <div>DENILSON SOUZA GUIMARAES<br/>PRESIDENTE DA CÂMARA<br/>MAT 1403/ver</div> | <div>FERNANDA DE ANDRADE GUIMARÃES<br/>Chefe de Gabinete-CCDA-3<br/>1465</div> |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**27.759.380/0001-07**

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024.  
REQUERENTE: ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA.  
ASSUNTO: CERTIFICADO DIGITAL.  
REF.: MEMORANDO INTERNO TESOUREARIA Nº 04/2024.

À PRESIDÊNCIA

Encaminho os autos com liquidação da despesa nº 393, referente ao serviço de renovação do certificado digital pela dispensa eletrônica nº 90018/2024, realizado pela Empresa CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS CNPJ 57.983.065/0001-11, no valor total de R\$ 99,50 (Noventa e nove reais e cinquenta centavos).



**e-PRO** Processo Eletrônico

**CMSPA/CMSPA/295/2024-E**

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

[Criado por Kene Marque dos Santos em quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 16:29:41](#)

Nº de Controle: **0048775** Nº da GUID: **C3718834-1375-4510-81AC-6EE33E0999A0**

Versão 001 criada em quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 16:29:37

Tag: b8eaf79cc5abee5ea0355e5ec8495bfa



Documento assinado digitalmente por **Kene Marque dos Santos**, Serial: em **quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 16:30:33** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**27.759.380/0001-07**

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024.

REQUERENTE: ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA.

ASSUNTO: CERTIFICADO DIGITAL.

REF.: MEMORANDO INTERNO TESOUREARIA Nº 04/2024.

**AO SETOR DE TESOUREARIA**

Considerando o parecer do I. Controlador sob o controle nº 0048668, e a liquidação pelo Setor de Contabilidade, encaminho os autos para **pagamento** do empenho nº 159/2024 (controle nº 0047446), referente ao serviço de renovação do certificado digital pela dispensa eletrônica nº 90018/2024, realizado pela Empresa, a saber:

- **CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS** CNPJ 57.983.065/0001-11 valor total de R\$ **99,50** (Noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Após, archive-se os autos.



**e-PRO** Processo Eletrônico

**CMSPA/CMSPA/295/2024-E**

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **Denilson de Souza Guimarães** em quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 18:13:25

Nº de Controle: **0048796** Nº da GUID: **3726C52E-624C-4C5D-ACBC-A56BFE175978**

Versão 001 criada em quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 18:13:25



Documento assinado digitalmente por **Denilson de Souza Guimarães**, Serial: em quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 18:13:28 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



## Emissão de comprovantes

G3352315270199041  
23/12/2024 15:34:47

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
23/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.34.42  
2657302657 SEGUNDA VIA 0001

## COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

## COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO P

AGENCIA: 2657-3 CONTA: 3.297-2

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL DE SAO P

BANCO: 077 - BANCO INTER

AGENCIA: 0001-9 - MATRIZ

CONTA: 4.015.757-8

FAVORECIDO: 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA

CPF/CNPJ: 57.983.065/0001-11

VALOR: R\$ 99,50

DEBITO EM: 23/12/2024

=====

DOCUMENTO: 122302

AUTENTICACAO SISBB: 1.A9F.B19.0B1.BBC.924

---

Transação efetuada com sucesso por: JE660982 ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**27.759.380/0001-07**

São Pedro da Aldeia - RJ

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES**

Declaro, para fins de direito, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações citadas no documento de N° de Controle 0050224 e os documentos apresentados ao processo são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.



**e-PRO Processo Eletrônico**

**CMSPA/CMSPA/295/2024-E**

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

Criado por Andreia Maria Tinoco da Silva em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 13:52:38

N° de Controle: **0050225** N° da GUID: **644A55ED-7AA0-48D6-8BDF-97FEB08E2EAE**

Versão 001 criada em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 13:52:38



Documento assinado digitalmente por **Andreia Maria Tinoco da Silva**, Serial: em **sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 13:52:42** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto N° 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**27.759.380/0001-07**

São Pedro da Aldeia - RJ

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES**

Declaro, para fins de direito, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações citadas no documento de N° de Controle 0050224 e os documentos apresentados ao processo são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.



**e-PRO Processo Eletrônico**

**CMSPA/CMSPA/295/2024-E**

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

Criado por [Andreia Maria Tinoco da Silva](#) em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:08:26

N° de Controle: **0050226** N° da GUID: **6A360F44-54D7-47E1-9B67-F738C6ED1BFD**

Versão 001 criada em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:08:26



Documento assinado digitalmente por **Andreia Maria Tinoco da Silva**, Serial: em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:08:29 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto N° 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)